

Caxambu do Sul

PREFEITURA

001/2020 - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2400397



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDUCAÇÃO, 12 DE MARÇO DE 2020.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PROFESSOR/A DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL/SC SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado ao preenchimento de vaga para o cargo de: Professor de Língua Estrangeira (Inglês) para compor o Quadro de Pessoal do referido município, considerando os dispositivos da Constituição Federal e da Legislação Municipal vigente, mediante as normas contidas no presente Edital, para atender ao exercício de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 321, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC.

1.2 PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias **26 e 27 de março de 2020** no horário das 8h às 11h.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO: Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

- a) Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o/a candidato/a juntar o diploma ao processo de seleção na data da inscrição, conforme período determinado.
- b) Atestado/Certidão de tempo de serviço para o cargo escolhido, expresso em anos, meses e dias, até 31/12/2019, expedidos pelos seguintes órgãos: Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal; Secretaria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

de Educação ou Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.

- c) Carteira de identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição.

1.4 Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

1.5 Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

1.6 As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

1.8 Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

1.9 As inscrições serão analisadas pela comissão especial do processo seletivo 002 e 003 de 2020 e a homologação da inscrição será divulgada no dia **31 de março de 2020** junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo, para querer, interpor recursos, proceder com protocolo na data de **01 de abril de 2020** na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com a devida identificação e fundamentação do recurso e assinado pelo candidato.

1.11 A homologação final ocorrerá no dia **03 de abril de 2020** no Diário Oficial dos municípios – DOM e no mural da Secretaria de Educação, cultura e Esportes em caráter meramente informativo.

2. QUADRO DE VAGAS:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADO		
VENCIMENTO	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

R\$ 1.086,18 para 10 horas semanais	Professor/a de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de graduação plena na área
R\$ 2.172,36 para 20 horas semanais	Professor/a de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de graduação plena na área
R\$ 3258,54 para 30 horas semanais	Professor/a de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de graduação plena na área
R\$ 4.344,72 para 40 horas semanais	Professor/a de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de graduação plena na área

Observação: O valor será proporcional à carga horária admitida, conforme prevê o item 6.9 do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- f) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de Inscrição;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Doutorado na área específica 10,0 (dez) pontos;
- b) Mestrado na área específica 8,0 (oito) pontos;
- c) Pós-Graduação na área específica 6,0 (seis) pontos;
- d) Graduação de licenciatura na área específica 5,0 (cinco) pontos;

Parágrafo único: os pontos não serão cumuláveis e não haverá soma de títulos. (ex. professor com graduação e pós-graduação na área, somará 6 pontos ou professor com graduação e duas pós-graduações, somará também, 6 pontos).

4.2 No cálculo de pontos para a classificação computar-se-á:

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

- a) O tempo de serviço terá valor igual a 2 (dois) pontos, para cada ano de serviço profissional ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses;
- b) A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado (01) um mês;
- c) Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2017, 2018 e 2019.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- 1º) O que possuir maior tempo de serviço para o cargo escolhido;
- 2º) O de maior idade;
- 3º) O que possuir maior número de dependentes.

4.4. Persistindo o empate será feito o sorteio na presença dos/as candidatos/as empatados, a serem previamente comunicados da data, horário e local.

4.5 A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:

- 1º) Habilitação;
- 2º) Tempo de serviço;
- 3º) Cursos.

4.6 A lista preliminar de classificação será disponibilizada no dia **06 de abril de 2020** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir das 8h.

4.7 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da listagem de classificação preliminar para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

4.8 Após análise dos pedidos de reconsideração, se houver, a lista de classificação final será homologada pelo Prefeito e publicada no dia **08 de Abril de 2020**, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, através do link: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/> e disponibilizada no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em caráter meramente informativo.

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

5. DA ESCOLHA DA VAGA:

5.1 Os/as candidatos/as classificados/as deverão se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 321, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC para o atendimento ao chamamento da vaga e apresentação os documentos previstos neste Edital, na data de **09 de abril de 2020**.

5.2 Caso o/a primeiro/a classificado/a não compareça na data indicada no item acima (5.1), a chamada será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga existente. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais o atendimento e continuidade dos serviços da Educação.

5.3 Caso, no decorrer do ano, surgirem novas vagas, o professor que estiver atuando não poderá desistir da mesma para participar da nova escolha.

5.4 Caberá a Comissão de Seleção, nomeada por Portaria do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos professores, juntamente com a Secretaria de Educação.

5.5 O/a candidato/a convocado/a, deverá apresentar os seguintes documentos para a respectiva contratação:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento e cópia da carteira de vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido neste Edital de Processo Seletivo);

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

- II – Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada através de inspeção médica, designada pelo Município de Caxambu do Sul;
- III – Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de Inscrição;
- IV - Declaração de compatibilidade com o serviço público;
- V – Declaração de Bens;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1 A inscrição dos/as candidatos/as dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópia dos documentos exigidos no item 03 (deverão ser apresentados originais junto com as cópias).

6.2 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência ou qualquer outro meio que não presencial, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

6.3 O/A candidato/a inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento da ficha de inscrição.

6.4 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

6.5 A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse público.

6.6 O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Magistério do Município de Caxambu do Sul.

6.7 A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.

6.8 O Município contratará o profissional selecionado, conforme as necessidades, sendo para o ano letivo de 2020 e durante o exercício de 2020, podendo ocorrer nos seguintes casos:

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

- a) Em virtude de existência de vaga não preenchida em concurso público;
- b) Por imperativo de Convenio;
- c) Por impedimento legal do titular;
- d) Em decorrência de abertura de novas vagas por criação, por desdobramento de turma, conforme estabelecido em legislação específica, ou por dispensa de seu ocupante;
- e) Por licença legalmente concedida;
- f) Para atuar durante a hora atividade do professor do ensino fundamental e educação infantil, conforme LDB e Lei Municipal;
- g) Implantar programas ou atividades de relevante valor social;
- h) Para substituição de Professor conforme previsto em lei municipal.

6.9 O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse público, poderá ser de **10, 20, 30 ou 40 horas semanais** conforme disposição do Plano de Cargos do Magistério Municipal, podendo completar a carga horária em mais de uma unidade de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pelo Departamento de Educação.

6.11 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Chapecó/SC.

Caxambu do Sul/SC, 11 de março de 2020.

GLAUBER BURTET

Prefeito

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020**

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

NOME DA MÃE: _____

CARGO: Professor Língua Estrangeira/Inglês – Habilitado () Não Habilitado ()

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURAL: _____

REGISTRO GERAL: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

FONE: _____

Descrição do Título	Nº de horas	Total de pontos
Habilitação na área de inscrição sim () não ()		
() Comprovante de Pós-Graduação		
() Comprovante de Mestrado		
() Comprovante de Doutorado		
() Cursos de Aperfeiçoamento/capacitação na área específica		
() Tempo de Serviços na Área de Atuação		
DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ CAPACITAÇÃO		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
SOMA GERAL DA PONTUAÇÃO		

 Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

Caxambu do Sul/SC, ____ de março de 2020.

Responsável pelo Recebimento da Inscrição

Assinatura do (a) Candidato (a)

OBS: Que nesta data conferi todos os títulos acima, estando ciente da pontuação ora Comissão de Avaliação, não tendo mais nada a reclamar.

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.